

Aviso

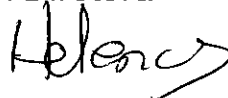
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Letras Divertidas” propriedade de Letras Divertidas Unipessoal, Lda., sito em Beja na Rua Infante Dom Henrique n.º 5 A – 1º.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro torna-se público que, por despacho de 07/12/2012 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado “Letras Divertidas”, propriedade de Letras Divertidas Unipessoal, Lda., sito em Beja na Rua Infante Dom Henrique n. 6 A – 1º, por se ter confirmado que a empresa deixou de exercer a atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 17/12/2012

A Diretora



/Helena Barreto/